

Os referidos instrumentos de proteção são classificados como:

- *Hedges* de valor justo, quando destinados à proteção da exposição a alterações no valor justo de um ativo ou passivo reconhecido ou de um compromisso firme não reconhecido.

A mudança no valor justo de um instrumento de *hedge* é reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas. A mudança no valor justo do item objeto de *hedge* atribuível ao risco coberto é registrada como parte do valor contábil do item protegido e é também reconhecida na demonstração do resultado como outras despesas.

ii) *Passivos financeiros*

Reconhecimento inicial e mensuração

Passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumento de *hedge*, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem fornecedores e empréstimos e financiamentos.

Mensuração subsequente

A mensuração dos passivos financeiros depende de sua classificação conforme descrito abaixo:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Desreconhecimento (baixa)

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar.

Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecida na demonstração do resultado.

g) Classificação dos ativos e passivos como circulantes e não circulantes

Ativos (excluindo créditos diferidos de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro), com conclusão esperada ou destinados à venda ou ao consumo no prazo de 12 meses a contar da data do balanço patrimonial são classificados como ativos circulantes. Passivos (excluindo débitos diferidos de Imposto de Renda e de Contribuição Social sobre o Lucro) com liquidação estimada dentro de 12 meses a contar da data do balanço patrimonial são classificados como circulantes. Todos os demais ativos e passivos são classificados como "não circulantes".

2.3. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025

Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que são aderentes e potencialmente relevantes ao contexto operacional financeiro da Companhia são os seguintes:

Pronunciamento	Descrição	Aplicação
Alterações ao CPC 02 (R2)	Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis	01/01/2025
Alterações ao CPC 37 (R1)	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	01/01/2025
Alterações ao CPC 18 (R3)	Investimento em Coligada, Em Controlada e Empreendimento Controlado Em Conjunto	01/01/2025
Alterações ao ICPC 09	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método da Equivalência Patrimonial	01/01/2025

5. Ativo imobilizado

a) Movimentação do custo

Custo	Máquinas e equipamentos	Edificações e benfeitorias	Terrenos	Veículos	Embarcações	Móveis e utensílios	Imobilizado em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	295.447	463.566	28.808	573	52.055	1.315	18.676	860.440
Adições	-	-	-	-	-	-	32.857	32.857
Baixas	-	-	-	(328)	-	-	-	(328)
Transferências	3.481	76	-	340	-	5	(3.902)	-
Efeito de variação cambial decorrente da moeda de apresentação	83.288	129.381	8.039	96	14.527	369	6.365	242.065
Saldos em 31 de dezembro de 2024	382.216	593.023	36.847	681	66.582	1.689	53.996	1.135.034
Adições	-	-	-	174	-	-	81.714	81.888
Baixas	(993)	-	-	(115)	-	-	-	(1.108)
Transferências	83	-	-	267	-	5	(355)	-
Efeito de variação cambial decorrente da moeda de apresentação	(52.659)	(66.070)	(4.105)	(68)	(7.418)	(189)	(3.727)	(134.236)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	328.647	526.953	32.742	939	59.164	1.505	131.628	1.081.578

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025 não produziram impactos relevantes nas informações contábeis.

2.4. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A Companhia não adotou as novas normas a serem aplicadas a partir da data de vigência mencionada no quadro abaixo:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações contábeis	Com exceção do CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis (IFRS 18), cuja adoção deverá resultar em alterações relevantes na forma de apresentação da demonstração do resultado, uma vez que exige a segregação consistente de receitas e despesas entre atividades operacionais, de investimento e de financiamento, além de introduzir a obrigatoriedade de divulgação de medidas de Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 (em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) desempenho definidas pela Administração (MPMs), acompanhadas de reconciliações ao subtotal IFRS mais comparável, descrição da metodologia de cálculo e justificativa de relevância, a Companhia não espera impactos significativos decorrentes da adoção das demais normas em suas Demonstrações Contábeis.	01/01/2027
IFRS 19	Subsidiárias sem responsabilidade pública: divulgações	01/01/2026
Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7	Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01/01/2026
Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7	Contratos Referenciando a Eletricidade Dependente de Condições Naturais	01/01/2026

Em relação aos demais normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercício futuro, a Companhia está acompanhando as discussões e até o momento não identificou a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

O processo de elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativas e julgamentos que afetam os valores contábeis dos ativos e passivos da Companhia, bem como o reconhecimento de receitas e despesas. Essas estimativas e julgamentos são baseados na experiência histórica da Companhia e no conhecimento e compreensão da Administração dos atuais fatos e circunstâncias.

As estimativas são revisadas em bases regulares. Revisões nas estimativas contábeis são reconhecidas no período em que essas estimativas são revisadas se a revisão afeta apenas aquele período, ou no período da revisão e períodos futuros se a revisão afetar ambos.

No processo de aplicação das práticas contábeis da Companhia, a Administração fez os seguintes julgamentos, os quais têm o efeito mais significativo nos valores reconhecidos nas demonstrações contábeis:

Determinação da vida útil dos bens do imobilizado

A Companhia revisa periodicamente os valores recuperáveis e estimativas de vida útil do imobilizado. São analisados fatos econômicos, mudanças de negócios, mudanças tecnológicas ou qualquer forma de utilização do bem que afete a vida útil desses ativos. As atuais taxas de depreciação utilizadas representam adequadamente a vida útil dos bens.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixa e bancos	1.046	842
Compromissadas	1.938	21.304
	2.984	22.146

As operações compromissadas são remuneradas à taxa de 93% do CDI ao ano e possuem vencimentos de curto prazo, podem ser resgatados a qualquer tempo, sem prejuízo da remuneração.